



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **07/12/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 23 de novembro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar o Contrato Administrativo nº. 085/2022, através da seguinte redação:

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2022 por 90 dias até o dia 25 de fevereiro de 2024”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (22/11/2023).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP
PAMELLA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 056/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023** por 120 dias até o dia 24 de março de 2024”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023** por 150 dias até o dia 29 de maio de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP
PAMELLA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PANIFICADORA BITAR LTDA ME

CNPJ: 02.203.592/0001-74

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Compreendendo Produtos de Panificação, Carnes e Hortifrúti, para atender as Necessidades dos Departamentos Desta Municipalidade para o Período de 12 (Doze) Meses.

Valor Total: R\$ 209.890,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e noventa reais).

INÍCIO: 20/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 105/2023, homologado em 20/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: NELSON SPADRIZANI E CIA LTDA

CNPJ: 04.298.173/0001-99

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Compreendendo Produtos de Panificação, Carnes e Hortifrúti, para atender as Necessidades dos Departamentos Desta Municipalidade para o Período de 12 (Doze) Meses.

Valor Total: R\$ 131.691,60 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

INÍCIO: 20/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 105/2023, homologado em 20/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 47.515.013/0001-67

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Compreendendo Produtos de Panificação, Carnes e Hortifrúti, para atender as Necessidades dos Departamentos Desta Municipalidade para o Período de 12 (Doze) Meses.

Valor Total: R\$ 113.020,00 (cento e treze mil e vinte reais).

INÍCIO: 20/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 105/2023, homologado em 20/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/11/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 253/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor RS 35.147,09 de R\$ (Trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DA AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão da Agricultura	
774 – 3.3.71.70.00.00 – 3000	Rateio pela Participação de Consórcio Público	6.118,76
	TOTAL:	6.118,76
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão da Agricultura	
525 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	27.410,33
	TOTAL:	27.410,33
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
614 – 3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias- CIVIL	618,00
	TOTAL:	618,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2080	Manutenção de Programas- Benefícios Eventuais	
577 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	TOTAL:	1.000,00
	TOTAL GERAL:	35.147,09

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

1 – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DA AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão da Agricultura	
817– 3.3.90.39.00.00 – 3000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	6.118,76
521– 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	280,00
522– 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	53,98
	TOTAL:	6.452,74
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
622– 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	5.356,35
618– 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	74,14
619– 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	543,86
	TOTAL:	5.974,35
12.001.18.541.0029.2272	Manutenção dos Serviços de Reciclagem	
628– 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	720,00
	TOTAL:	720,00
12.001.18.541.0029.2280	Estação de Transferência/Transbordo de Resíduos Sólidos	
630– 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	21.000,00
	TOTAL:	21.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DA TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
181 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL:	1.000,00
	TOTAL GERAL:	35.147,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23/11//2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 85.093.524/0001-27

OBJETO: Aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos, nitrogênio líquido e doses de sêmen de raças bovinas e zebuínas de corte e leite, visando o atendimento dos artigos da LEI MUNICIPAL Nº2250/2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS, para o período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 39.887,50 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 21/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 107/2023, homologado em 21/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/11/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.771.945/0001-07

OBJETO: Aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos, nitrogênio líquido e doses de sêmen de raças bovinas e zebuínas de corte e leite, visando o atendimento dos artigos da LEI MUNICIPAL Nº2250/2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS, para o período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 135.762,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais).

INÍCIO: 21/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 107/2023, homologado em 21/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 71.639.363/0001-10

OBJETO: Aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos, nitrogênio líquido e doses de sêmen de raças bovinas e zebuínas de corte e leite, visando o atendimento dos artigos da LEI MUNICIPAL Nº2250/2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS, para o período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais).

INÍCIO: 21/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 107/2023, homologado em 21/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/11/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 255/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2505/2023*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
237 – 3.3.90.30.00.00 – 400	Material de Consumo	30.000,00
239 – 3.3.90.39.00.00 – 400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL	70.000,00
	TOTAL GERAL:	70.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União – Principal – 400 - Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
	TOTAL:	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23/11//2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

APROVA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI, REFERENTE AO 1º E 2º SEMESTRE DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada remotamente em 22 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao primeiro semestre de 2022;

Art. 2º - Aprova a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao segundo semestre de 2022;

Art. 3º - O saldo restante em conta será devolvido ao Governo Estadual do Paraná;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 22 de novembro de 2023.

JANAINA SARTO CAROBA BARBOSA
PRESIDENTE DO CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº254/2023, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Declara de utilidade pública ruas do Distrito Barra Preta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de cadastramento de áreas do Município junto ao Programa de Repasse de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços Ecológico (ICMS Ecológico) na modalidade biodiversidade, os seguintes trechos de ruas internas do Distrito Barra Preta:

I – Trecho de **1.260m²** (mil, duzentos e sessenta metros quadrados), da Rua Arapongas;

II – Trecho de **1.260m²** (mil, duzentos e sessenta metros quadrados), da Rua Rolândia;

III – Trecho de **1.260m²** (mil, duzentos e sessenta metros quadrados), da Rua Faxinal;

IV – Trecho de **1.260m²** (mil, duzentos e sessenta metros quadrados), da Rua Cambé;

V – Trecho de **2.376m²** (dois mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados), da Rua Curitiba;

VI – Trecho de **2.376m²** (dois mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados), da Rua Londrina;

VII – Trecho de **2.454m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), da Rua Apucarana;

VIII – Trecho de **3.156m²** (três mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados), da Rua Ivaiporã;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 23 (vinte e três) dias de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 182/2023, de 22 de Novembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de vencimentos a Servidor Público Municipal nomeado em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE,**

ATRIBUIR

Art.1º. A Servidora **Nayara Loures Rodrigues** – matrícula funcional nº 1502743, portadora do RG nº 13.582.688-0 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Tributação, do Departamento de Tributação e Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Administração, a perceber os seus vencimentos pela Simbologia CC-10, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 01 de novembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (22/11/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **08/12/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, mais especificamente serviços topográficos, os quais deverão ser executados nos locais indicados pelo município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 23 de novembro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

LEI Nº 2590/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 111/2023 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
4.4.90.51.00.00 – 952	Obras e Instalações	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00
	TOTAL GERAL:	1.000.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00. 00	REPASSE TERMO DE CONVÊNIO 596/2023 - SECID (SIT - 61646) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS	1.000.000,00
TOTAL:		1.000.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023 (23/11/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

LEI Nº 2591/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 112/2023 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
828 – 3.3.90.39.00.00 – 946	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL GERAL:	50.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2083

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
827 – 3.3.90.30.00.00 – 946	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL GERAL:	50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023 (23/11/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal